



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1.147, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0011.1.123-Estruturação da Rede de Proteção Social Especial

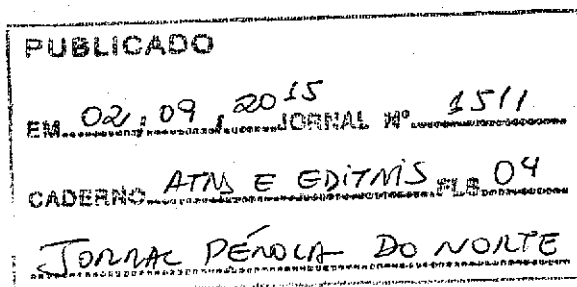
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:800-Convênio Estruturação Rede Serviços de Proteção Social Especial- Nº025245/2015-MDS-Exercício Corrente	200.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:501-Receita de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	4.000,00

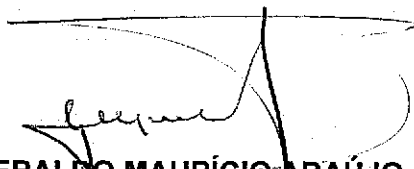
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no caput do art. 1º, são indicados como recursos, consoante redação do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação, no exercício corrente, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) nas seguintes fontes de recursos: 800-Convênio Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nº025245/2015-MDS:

800-Convênio Estruturação Rede Serviços de Proteção Social Especial - Nº025245/2015	Provável Excesso	200.000,00
501-Receita de Alienações de Ativos	Excesso	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2015.




GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL